



LEI ORDINÁRIA Nº 808

de 08 de setembro de 1981

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A "ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL DE Iº e IIº GRAUS "SANTA TERESA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta e EU sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º..

Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, para todos os efeitos legais, a "ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL DE Iº e IIº GRAUS "SANTA TERESA", com sede e fôro neste Município.

Art. 2º.. *Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ 08 de setembro de 1981.

ARMANDO ANACHE **Prefeito Municipal**

Lei Ordinária Nº 808/1981 - 08 de setembro de 1981

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em